



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 178, de 04 de outubro de 2023.

Designa os servidores para a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de TIC do Processo nº 23067.043590/2023-91.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 10, §2º, inciso III da Instrução Normativa nº 94/2022, art. 10, inciso IV e considerando os Termos de Indicação e Ciência – Equipe de Planejamento da Contratação de TIC (Docs. SEI nº 4504311, 4506051, 4533383 e 4539769),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC referente à aquisição de 130 licenças do pacote Adobe *Creative Cloud* para a Universidade Federal do Ceará (UFC), a saber:

I - Integrante Requisitante:

Paulo de Tarso Cavalcante Pequeno Filho, SIAPE nº 1830417.

Hellânio Ferreira da Costa, SIAPE: 2123774.

Ambos lotados no Instituto Universidade Virtual.

II - Integrante Técnico:

Francisco Solon Martins Filho, SIAPE nº 1021928.

Leonardo Santos Bezerra Lopes, SIAPE nº 3342496.

Ambos lotados no Campus da UFC de Crateús.

III - Integrante Administrativo:

Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565.

Lígia Carla de Lima Souza, SIAPE nº 2041474.

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio - CAP.

Art. 2º Revoga-se a Portaria PORTARIA PROPLAD Nº 159, de 13 de setembro de 2023 (Doc. SEI nº 4497377).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 04/10/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4545165** e o código CRC **ED5B463D**.

Referência: Processo nº 23067.043590/2023-91

SEI nº 4545165